Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA Nº 2/2023 – MODIFICATIVA

Subemenda Modificativa à Emenda Modificativa nº 34/2023 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, de autoria do Vereador Adnan El Sayed, que "Altera a Lei Complementar nº 7, de 18 de novembro de 1991, que 'Dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no Município de Foz do Iguaçu, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública, estabelece normas de proteção e conservação do meio ambiente, observadas as normas federais e estaduais relativas às matérias, e revoga a Lei nº 1780/80'.

Art. 1º Modifique-se o §2º do Art. 36 da Lei Complementar nº 7, de 18 de novembro de 1991, constante no Art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 36** [...]

[...]

§2º As áreas não compreendidas na regulamentação por Decreto sujeitar-se-ão à Norma Brasileira 10152 (NBR 10152) e à Norma Brasileira 10151 (NBR 10151) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2023.

Adnan El Sayed
Vereador